



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 643/2025

### CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 26200/2025 de 20/10/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

Servidora: **MARIA CLERIA VICENTE COSTA**

Cargo: Professor A

Matrícula: 057832-01

Período: 90 dias (10/11/2025 a 07/02/2026)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/11/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal